



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal De São José Do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1691

E-mail: prefeituraxingu@hotmail.com



LEI MUNICIPAL Nº 592/2015

DE 25 DE MARÇO DE 2015.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 549/2013 PPA DE 2014 A 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr^a. RAQUEL CAMPOS COELHO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na Lei do Plano Plurianual de 2014 a 2017, Lei 549/2013 no valor de **R\$ 165.871,00 (Cento e sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e um reais)** nas seguintes dotações:

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

0002– Fundo Municipal de Assistência Social

08 - Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0090 – Assistência Social em Geral

2085 – Aplicação de Recursos de Exercícios AnterioresR\$ 165.871,00

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro apurado **por fonte de destinação de recursos** do exercício de 2014, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrativo abaixo:

Recursos – Programas	Saldo em 31/12/2014
IGD SUAS	10.961,81
IGD M	15.338,39
SCFV	47.054,32
PET	55,02
PROJOVEM	48,92
PBV II	25.663,79
PAIF	20.186,74
ASEF	36.789,68
FUMIS	9.772,33
Total	165.871,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM, 25 DE MARÇO DE 2015.

Raquel Campos Coelho
Prefeita Municipal

SANCIONADO